



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia dez de março de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – seiscentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta euros e dezoito cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e sete mil, trezentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezoito de fevereiro a três de março de dois mil e vinte e dois;-----
- Do ofício da Assembleia Municipal número quatro/dois mil e vinte e dois, de vinte e seis de fevereiro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e vinte e dois, realizada no passado dia vinte e cinco de fevereiro. **O plenário** aprovou, por **unanimidade**, os seguintes assuntos: **Primeiro** – Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística; **Segundo** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal “Concessão da Isenção de Pagamentos de Tributos Próprios – Medidas Excepcionais e Temporárias no âmbito da Covid-19” - #CabeceirasCuida II – Programa Municipal extraordinário de Apoio Económico e Social (Covid-19) – Eixo um – Apoio Extraordinário às Empresas”; **Terceiro** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal “Medidas Excepcionais e Temporárias no âmbito da Covid-19” - #CabeceirasCuida II – Programa Municipal extraordinário de Apoio Económico e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Social (Covid-19) – Eixo dois – Fundo Social de Apoio às Famílias”; **Quarto** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal - Concessão da Isenção de Taxas de Ocupação do Espaço Público – Medidas Excepcionais e Temporárias no âmbito da Covid-19; **Quinto** – Mapa de Fluxo de Caixa. **O plenário** aprovou, por **maioria**, os seguintes assuntos: **Primeiro** – Modificação Orçamental número um – Alteração Modificativa número um (com vinte e seis votos a favor e seis abstenções); **Segundo** – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da Exma. Senhora Vereadora do Pelouro de Ação Social para a prorrogação do prazo de Transferência das Competências no domínio da Ação Social até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois (com dezassete votos a favor, sete votos contra e oito abstenções). O plenário tomou **conhecimento** do Relatório Anual da Atividade e Avaliação – dois mil e vinte e um enviado pela CPCJ e da Declaração da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA);-----

- Do Despacho da Presidência número quatro – (Nomeação de avaliadores e responsável pela homologação - DIADAP);-----

- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma tomada de posição que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Circuito NGPS – Rota de Basto - Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), lamentamos que um assunto, que, em nosso entendimento, deveria ser incluído na ordem do dia, para discussão e votação, apareça na listagem das prestações de serviço requisitadas na última quinzena de fevereiro. Se foram requisitadas, quem as requisitou? O Município possui um Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto. Não sendo esta uma Associação, nem a sede da empresa seja no nosso município, com que base se regulou este apoio? Fez esta empresa inscrição no RECAM? Ainda recentemente o município atribuiu um apoio a uma iniciativa que movimentou uma enorme quantidade de participantes locais, mas principalmente de vários pontos do País, promovendo assim o nosso município para além dos nossos limites geográficos. O valor do apoio foi quase simbólico. Como é possível atribuir a uma*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Empresa, sem sede no nosso município, para uma iniciativa que poderia ser facilmente realizada integralmente, ou em colaboração com Associações Municipais deste âmbito de atuação, uma verba tão expressiva: seis mil e vinte e sete euros? Qual o retorno previsto com esta iniciativa? Mais uma vez consideramos que a legislação não está a ser devidamente cumprida, no que concerne à validação pelo executivo de diversos assuntos. Para esclarecer a situação, como já referido anteriormente em relação a alguns ajustes diretos, iremos solicitar esclarecimento junto das entidades jurídicas competentes, para todos termos a certeza que estamos a proceder de acordo com todos os pressupostos da lei".-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata". -----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO DOIS – ALTERAÇÃO MODIFICATIVA NÚMERO DOIS-----

Presente a informação número doze/dois mil e vinte e dois/DAF, de quatro de março de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número dois – alteração modificativa número dois, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal. A Técnica informa que a proposta de alteração decorre, por um lado do ajustamento de valores no âmbito do protocolo celebrado com a Iberdrola (Protocolo Fauna e Flora e Financiamento EIP-Equipamentos) decorrente da verba que transitou do ano anterior e por outro da aprovação de duas candidaturas, cujo financiamento estava previsto em orçamento como não definido, tornando-se necessário atualizar o orçamento e dotar as rubricas com as verbas aprovadas, nomeadamente: Norte-08-5673-FEDER-000434 - Reabilitação da Escola Básica de Arco de Baúlhe; 1.º Direto – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Decorre, ainda, da deliberação dos órgãos competentes, de adiar a Transferência de Competências no âmbito da Ação Social para o ano de dois mil e vinte e três, pelo que é necessário atualizar o valor do orçamento, neste caso, através da diminuição do valor do orçamento, no que concerne a receita, implicando necessariamente uma redução da despesa prevista, no sentido de dar cumprimento ao princípio orçamental do equilíbrio total, preceituado no número um do artigo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

quarenta do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) aprovado pela Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro e ulteriores alterações. Assim, a presente modificação ao orçamento, assenta num reforço da receita de dois mil e vinte e dois, no valor de setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois euros e dez cêntimos, e num aumento da despesa de igual valor, sugeriu a técnica que a proposta de Modificação Orçamental número dois – alteração modificativa número dois fosse remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação, bem como delibere submeter a mesma a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a proposta de Modificação Orçamental número dois – alteração modificativa número dois. Mais deliberou, por unanimidade, submeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: “Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos pela abstenção nesta modificação, em congruência com as mesmas iniciativas que tivemos no passado, relativamente ao Orçamento Municipal de dois mil e vinte e dois (OM vinte e dois). No entanto, alertamos para algumas anomalias que verificamos no documento apresentado, bem como em decisões recentes devido à Transferência de Competências: **Um** – Congratulamo-nos com a inclusão no OM vinte e dois da aprovação da candidatura e início do processo contratual para a obra de Reabilitação da Escola Básica do Arco de Baúlhe, uma obra bem necessária para dar as devidas condições aos docentes, alunos e auxiliares que trabalham nesta instituição de ensino; **Dois** – Congratulamo-nos com o reforço de verbas ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Só lamentamos que a verba seja tão reduzida, pois teremos verbas consideráveis no Plano de Recuperação e Resiliência para esta área, pelo que poderíamos alcançar um universo maior de pessoas com esta carência, incompreensível nos dias atuais e há tantos anos inscrita



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

na nossa Constituição da República. Não podemos também esquecer que poderemos vir a ter de dar um apoio considerável e de emergência aos refugiados da Ucrânia, pelo que a verba agora inscrita poderá ser insignificativa. Três – Continuamos sem perceber o adiamento da assunção da competência da Área Social, uma vez que, somos confrontados com uma redução de oitenta e cinco mil, setecentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos no OM vinte e dois, o que demonstra que o município estava mais que preparado para assumir esta competência, pelo que se não assumiu se deve a desleixo, ou incompetência”.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente um ofício da Associação Guias de Portugal - Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a cedência de transporte gratuito, de doze elementos, no dia onze de março de Cabeceiras de Basto para Ofir – Esposende e dia treze de março de Ofir para Cabeceiras de Basto, para participarem numa reunião do Conselho Nacional da Instituição. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte à Associação Guias de Portugal - Primeira Companhia de Cabeceiras de Basto, no dia onze de março de Cabeceiras de Basto para Ofir – Esposende e dia treze de março de Ofir para Cabeceiras de Basto, para participarem numa reunião do Conselho Nacional da Instituição, cujo valor do transporte foi estimado em quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e seis cêntimos”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

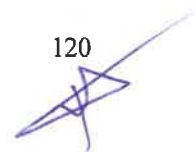
PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – ACADEMIA DE MÚSICA CLAVE DE BASTO-----

Presente um ofício da Academia de Música Clave de Basto, de vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a cedência de transporte gratuito, dos alunos daquela escola, no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e dois, para assistirem a um concerto na Casa da Música do Porto. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia dois de março de dois mil e vinte e dois, informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de duzentos e vinte e seis euros e novena e oito cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia três de março de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de transporte à Academia de Música Clave de Basto, no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e dois, para os alunos assistirem a um concerto na Casa da Música do Porto, cujo valor do transporte foi estimado em duzentos e vinte e seis euros e noventa e oito cêntimos”.-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – DESPORTIVO DO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente o pedido do Desportivo do Arco de Baúlhe, datado de dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para a realização de obras e diversas iniciativas de âmbito do fomento desportivo para o corrente ano. O Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia três de março de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato Programa com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de trinta mil euros e apoio logístico através da cedência de equipamentos no valor de mil oitocentos e noventa e oito euros (cento e noventa e duas horas/ano), para a execução das ações/atividades do projeto, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa, conforme cabimento número quinhentos e setenta. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato Programa com o Desportivo do Arco de Baúlhe, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro no valor de trinta mil euros e apoio logístico através da cedência de equipamentos no valor de mil oitocentos e noventa e oito euros (cento e noventa e duas horas/ano), para a execução das ações/atividades do projeto, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”. -----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos favoravelmente à atribuição deste apoio, por ser justo, dinamizador, desenvolver o desporto jovem e cumprir com o estipulado no Regulamento de Atribuição de Apoio ao Movimento Associativo. No entanto, estranhámos que obras realizadas num recinto cujo proprietário é a Junta de Freguesia do Arco de Baúlhe e Vila Nune, não tenha tido a sua plena intervenção, incluindo a entrega atempada da documentação para a execução de obras essenciais”.*-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – CLUBE DESPORTIVO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente o pedido do Clube Desportivo de Cabeceiras de Basto, datado de cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro e logístico para a realização de diversas iniciativas de âmbito desportivo para o corrente ano. O Técnico Superior da DDE, Francisco Freitas, no dia três de março de dois mil e vinte e dois, sugere que se proceda à assinatura de um Contrato-programa com a referida Associação, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de quinhentos euros e apoio logístico através da cedência de equipamento, no valor de dois mil, seiscentos e sessenta e cinco euros (quatrocentas e dezasseis horas/ano), para a execução das ações/atividades do projeto, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia quatro



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de março de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para a assunção da despesa, conforme cabimento número quinhentos e sessenta e nove. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Contrato Programa com o Clube Desportivo de Cabeceiras de Basto, tendo como objeto a atribuição de um apoio financeiro, no valor de quinhentos euros e apoio logístico através da cedência de equipamento, no valor de dois mil, seiscentos e sessenta e cinco euros (quatrocentas e dezasseis horas/ano), para a execução das ações/atividades do projeto, a realizar no Município de Cabeceiras de Basto”. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “QUALIFICAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS DE TURISMO DA NATUREZA NO MINHO – QUINTA INTERPRETATIVA DE CABECEIRAS DE BASTO” – INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS-----

Presente a informação número noventa e um/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior, Lúcia Magalhães, referente ao Concurso Público para empreitada de “Qualificação das Experiências de Turismo da Natureza no Minho – Quinta Interpretativa de Cabeceiras de Basto”, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para a não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea a), do número um, do artigo setenta e nove, do Código dos Contratos Públicos, por inexistência de propostas. A Chefe de Divisão da DAF, Silvia Oliveira, no dia dois de março de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), não adjudicar o Concurso Público para empreitada de “Qualificação das Experiências de Turismo da Natureza no Minho – Quinta



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Interpretativa de Cabeceiras de Basto”, nos termos da alínea a), do número um, do artigo setenta e nove, do Código dos Contratos Públicos, por inexistência de propostas”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos pela abstenção neste ponto, não por não concordarmos com a “não adjudicação”, pois nem sequer há propostas, ou processos para analisar, mas por tudo o que se passou na reunião de doze de novembro de dois mil e vinte e um, onde apresentamos uma declaração de voto muito clara sobre o processo apresentado à data e as consequências assumidas nesse momento. Assim, relembramos que a não adjudicação se deveu a formalidades não essenciais, que muitos dos juristas diziam não dever ser consideradas. No entanto, os Técnicos e o Presidente da Câmara optaram por inviabilizar a adjudicação à data, com pelo menos uma proposta dois vírgula cinco por cento abaixo do preço base de concurso. Verificamos agora, quase seis meses depois, com as alterações que foram ocorrendo a nível económico, seja do aumento exponencial da inflação, seja da cada vez maior dificuldade na exportação e importação de bens, que o valor base do concurso se manteve, o que compreendemos tendo em consideração as consequências legais, mas incompreensível tendo em consideração as alterações que, entretanto, ocorreram no País e no Mundo. Não sabemos o que o Presidente da Câmara pretende vir a fazer com este projeto, mas duas coisas já sabemos neste momento: **Um** – não houve o devido interesse público quando se analisaram as propostas no anterior concurso; **Dois** - Não sabemos quando, ou se alguma vez este projeto vai ser efetivamente realizado”.*-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO - CROAC” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

Presente a informação número noventa e sete/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, de quatro de março de dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior, Lúcia Magalhães, referente ao Concurso Público para empreitada de “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto – CROAC”, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: Um – Aprovar a decisão de contratar a empreitada de “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto –



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

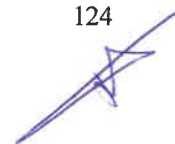
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

CROAC”, com recurso ao concurso público; Dois - Aprovar o preço base fixado em duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis euros e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias; Três – Aprovar, nos termos do número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade: Um – Aprovar a decisão de contratar a empreitada de “Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Cabeceiras de Basto – CROAC”, com recurso ao concurso público; Dois - Aprovar o preço base fixado em duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis euros e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias; Três – Aprovar, nos termos do número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; Quatro – Aprovar a designação do Júri do procedimento e o Gestor do Contrato”.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE TEATRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO – ADJUDICAÇÃO-----

Presente a informação número noventa e oito/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, de quatro de março de dois mil e vinte e dois, da Assistente Técnica, Rosa Macedo, referente ao Concurso Público para a prestação de serviços de dinamização do Centro de Teatro da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: a) – Aprovação das propostas excluída e admitidas, de acordo com o relatório final; b) – Adjudicação do procedimento da prestação de serviços de dinamização do centro de Teatro da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade “No Encalce de Ideias – Associação”, pelo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

valor de cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros, isento de IVA; c) - Aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CCP. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia sete de março de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Independentes por Cabeceiras - IPC): a) – Aprovar as propostas excluída e admitidas, de acordo com o relatório final; b) – Adjudicar o procedimento da prestação de serviços de dinamização do Centro de Teatro da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, nos termos do artigo setenta e três do CCP, à entidade “No Encalce de Ideias – Associação”, pelo valor de cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros, isento de IVA; c) - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do número um, do artigo noventa e oito, do CCP”.-----

PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – APROVAÇÃO-----

Presente a informação da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de quatro de março de dois mil e vinte e dois, a dar conhecimento que na sequência da deliberação do Executivo Municipal de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e dois, foi o Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto, colocado em consulta pública, pelo prazo de trinta dias, através do Diário da República número duzentos e cinquenta e um – segunda série, de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um. Durante esse período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração à proposta de regulamento, pelo que sugere que ao abrigo da alínea K), do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Basto, seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação e deliberar remeter o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação e votação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Cabeceiras de Basto. Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo à próxima reunião da Assembleia Municipal para apreciação e votação”.-----

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VIATURAS)-----

Presente a informação da DAF/Património, Alfredo Rocha, datada de dois de março de dois mil e vinte e dois, a remeter o Auto de Arrematação Provisório para alienação de bens móveis (viaturas), onde foi adjudicado provisoriamente o lote número seis (Viatura Iveco, 97-07-HG) a Mecanifaia-Oficina Auto, Lda., com sede no lugar da Casa Nova – Freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, pelo valor total de quatrocentos e cinco euros mais iva, sugerindo que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar adjudicar definitivamente a alienação da viatura. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia oito de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, adjudicar definitivamente a alienação da viatura do lote número seis (Viatura Iveco, 97-07-HG) a Mecanifaia-Oficina Auto, Lda., com sede no lugar da Casa Nova – Freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, pelo valor total de quatrocentos e cinco euros mais iva”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO MIL NOVECENTOS E TREZE/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número mil novecentos e treze/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a sete de dezembro de dois mil e vinte e um. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia vinte e um



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia três de março de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia três de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número mil novecentos e treze/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À INICIATIVA EMPRESARIAL – FDOC NÚMERO NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número novecentos e noventa e cinco/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio no valor de mil euros. O Exmo. Senhor Vereador, António Fernando Ferreira Basto, na mesma data emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras - IPC), aprovar a concessão de apoio no valor de mil euros, à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

florestal ao requerimento registado com o FDOC número novecentos e noventa e cinco/dois mil e vinte e dois”.

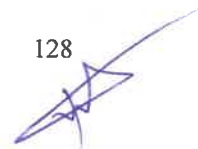
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DO ARCO DE BAÚLHE – FDOC NÚMERO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS

Presente o requerimento registado com o FDOC número mil novecentos e setenta e dois/dois mil e vinte e dois, a solicitar a isenção do pagamento de taxas para frequência da Piscina Municipal do Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, através da informação de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de duzentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos, o que equivale a trinta e oito vírgula oitenta e três por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b), do número um, do artigo décimo sétimo, do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugeriu o deferimento do processo. Mais sugeriu, que o mesmo fosse remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da isenção do pagamento de taxas, duas vezes por semana. A isenção reveste-se de um apoio traduzido no valor de cinco euros e setenta e dois cêntimos, por semana. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data concordou com a informação prestada. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia sete de março de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta do Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, ao requerimento registado com o FDOC número mil novecentos e setenta e dois/dois mil e vinte e dois. O valor do apoio concedido é de cinco euros e setenta e dois cêntimos, por semana”.

PROPOSTA DA EXMA. SENHORA VEREADORA DA AÇÃO SOCIAL – CEDÊNCIA DE CAMAS DE CAMPANHA RESCUE

Presente a proposta da Exma. Senhora Vereadora da Ação Social do seguinte teor: “A realidade da guerra voltou a atingir a Europa e o Mundo em pleno século XXI. À medida que a invasão

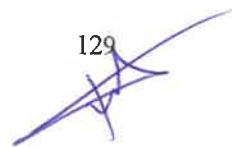


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Russa à Ucrânia avança têm-se unido esforços na ajuda humanitária e de emergência em todas as frentes. A fugir da invasão Russa, muitos ucranianos deixam o seu país em direção aos países vizinhos levando ao aumento do fluxo de refugiados. Portugal abriu portas a todos os refugiados ucranianos que queiram vir para o país concedendo vistos imediatos. Os portugueses acompanham de forma solidária a luta do povo Ucraniano. Nos últimos dias, várias organizações, associações e até pessoas em nome individual têm dinamizado iniciativas para recolher bens alimentares, medicamentos, materiais, entre outros. No seguimento de várias campanhas de recolha de bens para enviar para a Ucrânia, foram várias as entidades e mesmo pessoas a título individual de Cabeceiras de Basto que se têm mostrado disponíveis em fazer parte deste movimento e torná-lo o mais abrangente possível. O objetivo é estruturar o melhor possível toda a ajuda aos ucranianos e fundamentalmente àqueles que queiram vir para Portugal, desde tratar do transporte, até alojamento e a sua integração no país. Numa ampla campanha de solidariedade “**Pela Paz na Ucrânia**” a articulação e união entre todos constitui-se como elemento chave humanitário ao povo Ucraniano. A nossa solidariedade, a nossa humanidade e o nosso apoio são necessários. Considerando a extrema relevância de todo o apoio que possa ser dado ao povo ucraniano; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea v), do número um, do artigo trinta e três, do anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o número quatro do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua atual redação, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e vinte e oito, em cinco de julho de dois mil e vinte e um; Proponho que a Câmara Municipal delibere ceder quinze camas de campanha rescue, no valor de mil trezentos e cinquenta euros, que se encontram adstritas ao Serviço Municipal de Proteção Civil no âmbito do combate à pandemia COVID-19, à Cruz Vermelha Portuguesa designadamente à Delegação de Arco de Baúlhe no sentido de, conjuntamente com esta instituição humanitária não governamental sem fins lucrativos, reforçar os pontos focais de abrigo temporário de refugiados implementado pela Cruz Vermelha Internacional. De salientar que esta cedência não afetará a reserva estratégica de material e equipamento do Serviço Municipal de Proteção Civil ”.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

PROPOSTA DOS EXMOS. SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO FAZER DIFERENTE – PPD/PSD-CDS – APOIO LOGÍSTICO E ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS DA UCRÂNIA---

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores da Coligação Fazer Diferente do seguinte teor: *“Tendo-se verificado diversas ações de apoio ao povo Ucrâniano, quer através de Instituições Públicas, Privadas, Empresas e Particulares, consideramos que também o nosso município poderia ter uma intervenção neste apoio, para facilitar a integração de possíveis refugiados. Sabemos que há já algumas plataformas, como por exemplo a www.wehelpukraine.org que procuram concentrar estes apoios, mas que não conhecem as disponibilidades de cada município e são de acesso difícil. Assim, propomos a criação de um Grupo de Acompanhamento, com ligação ao CLAIM, ao Gabinete de Apoio ao Emigrante e a outros serviços municipais que possam prestar apoio neste âmbito. O âmbito de atuação deste Grupo seria o acompanhamento e interligação destes serviços com as diversas entidades, na mobilização de apoio alimentar, medicamentoso e de outros bens. Acompanharia ainda a coordenação das atividades, com instituições públicas centrais ou com a Embaixada da Ucrânia, bem como apresentar ideias para a criação uma plataforma eletrónica municipal que permita aos interessados disponibilizar habitação condigna para os possíveis refugiados, em coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e/ou a Embaixada da Ucrânia em Portugal. Para além disso, este Gabinete teria a responsabilidade de seguir e apoiar os contactos com todo o tecido empresarial Concelhio, de forma a contabilizar as necessidades imediatas, ou futuras, de cada empresário a nível de recursos humanos para as suas atividades, de forma que para além do alojamento seja possível integrar totalmente as famílias de refugiados/imigrantes que cheguem ao nosso Concelho. Este Gabinete de Acompanhamento seria constituído pelo Presidente da Câmara, um Vereador de cada força política e Coordenador da Proteção Civil. O Presidente da Câmara, para cada reunião de acompanhamento, pode ainda solicitar a presença de Técnicos que considere indispensáveis para dar resposta e ajuda nas soluções a discutir e implementar. Fazemos notar, que a maioria dos refugiados Ucrânianos serão mulheres de diversas idades e crianças, podendo esta estadia ser temporária, mas se o evoluir da guerra não for no sentido favorável a uma paz duradoura, certamente que os Ucrânianos, se se sentirem devidamente recebidos, permanecerão no nosso Concelho por longo período, o que também pode vir colmatar necessidades atuais”.*-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta”.....
PROPOSTA DOS EXMOS. SENHORES VEREADORES DO IPC – INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – ESTIMULAR O ESCLARECIMENTO E A MOBILIZAÇÃO CÍVICA EM TORNO DA REGIONALIZAÇÃO.....

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras do seguinte teor: *“Considerando que as disposições constitucionais sobre as regiões administrativas nunca foram concretizadas. O País conhece os efeitos nefastos da excessiva centralização da administração estadual e as autarquias sentem de forma muito intensa o desperdício económico, as ineficiências, as desigualdades territoriais e sociais, o enfraquecimento da democracia que daí decorrem; a descentralização de competências para as regiões administrativas é um imperativo democrático, uma condição necessária a uma justa distribuição de recursos pelo território e à redução das desigualdades regionais que têm causado graves disfunções económicas, sociais e ambientais; a relação direta entre a existência de regiões administrativas e um desenvolvimento económico e social mais inclusivo é uma das principais conclusões do relatório “Decentralisation and Regionalisation in Portugal” publicado pela OCDE em dois mil e vinte. E o XX Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) aprovou uma resolução em que considera fundamental a criação de regiões administrativas, como contributo para a correção de desequilíbrios territoriais e para o reforço da cidadania; para além do processo em curso de transferência de competências do Estado para os municípios, que tem merecido de muitos municípios justas reticências, é absolutamente necessário concretizar a criação das autarquias em falta: as regiões administrativas. Os Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes Por Cabeceiras – IPC” propõem que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Aprofundar o empenhamento do Executivo Municipal na criação das Regiões Administrativas, estimulando o esclarecimento e a participação popular através de debates e outras formas de mobilização cívica”*.....

“A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a presente proposta”.....



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *"A Lei número cinquenta/dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Com este passo, o Governo do Partido Socialista abriu caminho para que, num futuro próximo, a regionalização seja uma realidade. Também com o Partido Socialista a governar, foi dado um outro sinal importante, que representa bem o seu empenho na criação de regiões administrativas, a eleição, de forma democrática pelos titulares de cargos políticos nos órgãos autárquicos locais (câmara municipal e assembleia municipal), dos presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais, que antes eram nomeados pelo Governo da República. No último ato eleitoral, em que o Partido Socialista foi vencedor com maioria absoluta, no seu programa eleitoral, o partido assumiu o compromisso político para a realização de um referendo sobre a regionalização. Deste modo, será dada voz ao povo, para decidir qual o modelo de gestão administrativa regional que pretendem no futuro. Pelo atrás exposto, os vereadores do Partido Socialista votam a FAVOR a Proposta apresentada pelos vereadores do IPC, estando disponíveis para colaborar no desenvolvimento de atividades que visem o esclarecimento e mobilização da sociedade civil para a Regionalização".*-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *"Enquanto Vereadores da Coligação "Fazer Diferente" (PSD/CDS), votamos pela abstenção, neste ponto, não por discordarmos ou concordarmos com a Regionalização, até porque é um ponto muito sensível que não deve ficar fechado num grupo político ou de cidadãos, devendo dar a liberdade de opção e esclarecimento pleno de cada indivíduo na sua decisão, mas pelas razões que a seguir apresentamos: **Um** – Efetivamente, no Artigo duzentos e cinquenta e cinco da nossa Constituição da República, elaborada em mil novecentos e setenta e seis, ficou expressa a vontade e/ou possibilidade de virem a ser criadas as regiões administrativas; **Dois** – No entanto, ainda no mesmo artigo é clara a indicação que serão "criadas simultaneamente" em todo o País, "por lei, a qual define os respetivos poderes, a composição e o funcionamento dos seus órgãos". Ou seja, neste momento temos de começar pelas bases, que têm de ser definidas*

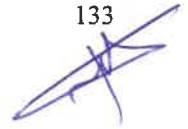


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

a nível central, embora consideremos que o Terreiro do Paço deveria “descer” aos diversos recantos de Portugal e discutir com os Municípios e seus representantes quais e que leis deveriam ser consideradas; **Três** – Ainda no Artigo duzentos e cinquenta e seis, fica claro que a sua criação “depende” “do voto favorável expresso pela maioria dos cidadãos eleitores que se tenham pronunciado em consulta direta, de alcance nacional e relativa a cada área regional”; **Quatro** – É ainda definido no Artigo duzentos e cinquenta e nove que estas regiões serão dirigidas por uma “junta regional” e por uma “assembleia regional, ou seja, vamos ter um representante, ou conjunto restrito de representantes a dirigir os assuntos da Região, a negociarem com o Estado Central e os Municípios a dialogarem com este Governo de maior proximidade, mas subalterno em relação a um Governo Central; **Cinco** – Ainda relativamente à discussão pública e votação, fica claro que no Artigo cento e quinze é claramente referido que os referendos só podem ser efetuados “por decisão do Presidente da República, mediante proposta da Assembleia da República ou do Governo”, ou “por iniciativa de cidadãos dirigida à Assembleia da República. **Seis** – Ora, uma iniciativa promovida unicamente pelos cidadãos de Cabeceiras de Basto não tem a abrangência necessária para solicitar esta discussão e referendo nacional; **Sete** – Relembramos ainda que em mil novecentos e noventa e oito houve um referendo sobre este tema, que teve uma votação expressiva contrária (sessenta e quatro por cento). Deste modo, com tantos outros assuntos de extrema importância para os Cabeceirenses, consideramos não ser este o tema principal. No entanto, apoiamos os Vereadores do IPC para que juntamente com o PSD e CDS, bem como, e principalmente, os representantes políticos locais do PS, fazer chegar este assunto ao novo parlamento e Governo, para que esta discussão se inicie. Se a Assembleia da República ou o Governo, com a aprovação do Presidente da República, considerem que se deve iniciar a discussão da regionalização como previsto constitucionalmente, para melhorar a descentralização, reduzir o desperdício, eliminar as ineficiências, e principalmente o combate às desigualdades territoriais e sociais, cá estarão os Vereadores desta coligação para dar o maior apoio possível na implementação destas discussões e esclarecimentos”.

PROPOSTA DOS EXMOS. SENHORES VEREADORES DO IPC – INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – REJEIÇÃO TOTAL DA PROSPEÇÃO E EXPLORAÇÃO DE LÍTIO NOS CONCELHOS DA REGIÃO DE BASTO



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras do seguinte teor: *“Considerando que: No dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Executivo Municipal de Mondim de Basto deliberou uma moção contra a prospeção e exploração de lítio no seu território; No dia nove de fevereiro, a Câmara Municipal de Celorico de Basto tornou pública a sua posição, conjuntamente com os concelhos vizinhos de Amarante, Felgueiras e Mondim de Basto, de total rejeição à exploração de lítio no seu território; O município de Cabeceiras de Basto não se pode colocar de lado na congregação de esforços na região e deve assumir uma postura conjunta e unida com os outros municípios e as suas populações de oposição à prospeção, pesquisa e exploração do lítio nos concelhos da região de Basto, em particular nos de Celorico de Basto e Mondim de Basto. Os Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes Por Cabeceiras – IPC” propõem que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto torne pública uma posição de defesa intransigente de um modelo sustentável para o desenvolvimento do território, assente na salvaguarda dos valores ambientais e patrimoniais, no reforço da qualidade de vida da população e da atratividade do território pela beleza paisagística e manifeste a sua solidariedade para com os municípios vizinhos de Celorico de Basto e Mondim de Basto, na defesa do seu território e dos seus munícipes, relativamente à prospeção e exploração de lítio”.*-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Considerando que o governo da república pretende atribuir licenças de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais (ouro, prata, lítio e outros) em territórios limítrofes de Cabeceiras de Basto, a saber, Mondim de Basto, Celorico de Basto e Fafe. Considerando as Tomadas de Posição que esses Municípios tornaram públicas em resultado dessa intenção do governo. Considerando as dúvidas, diferentes posições e pontos de vista que temos observado na opinião pública, populações, poder autárquico, associações e outros intervenientes da sociedade civil, nos diversos territórios onde este assunto tem sido discutido. Considerando a falta de informação precisa, fundamentada e sustentada, que permita, em consciência, formar uma opinião sobre as vantagens e desvantagens deste tipo de intervenção física no território, e conseqüentemente, a defesa do bem estar das populações, a*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

conservação e defesa da nossa fauna e flora, bem como dos recursos hídricos e dos solos. Os vereadores do Partido Socialista são solidários com os autarcas e com as populações dos concelhos vizinhos, na defesa dos seus interesses, mantendo a posição defendida pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, de **“Não aceitar qualquer intervenção no nosso concelho no que concerne a licenças que o governo venha a conceder para a prospeção, pesquisa e exploração de Lítio, sem que sejam conhecidos e apresentados estudos com o máximo de rigor, referentes às consequências dos factos de ordem económica, social e ambiental”**. Pelo atrás exposto, os vereadores do Partido Socialista Votam a FAVOR a Proposta apresentada pelos vereadores do IPC”.

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: *“Enquanto Vereadores da Coligação “Fazer Diferente” (PSD/CDS), votamos favoravelmente a este ponto, após as correções introduzidas, como demonstração de apoio aos Concelhos vizinhos que se viram confrontados com áreas de prospeção e possível exploração de lítio, sem provavelmente ter havido uma discussão profunda com os munícipes, ou mesmo com os Presidentes de Câmara envolvidos. Não podemos esquecer que os vereadores desta coligação já solicitaram, aquando da elaboração e aprovação do Orçamento Municipal de dois mil e vinte e dois e posteriormente na reunião de catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois, com o compromisso do Presidente da Câmara, de efetuar uma consulta e discussão pública com os munícipes, até ao final do primeiro semestre do corrente ano, pelo que cada vez se torna imprescindível esta consulta e esclarecimento dos Cabeceirenses. É importante situarmos também este tema perante as condicionantes que ocorreram nos últimos dezasseis dias, a nível mundial, e que nos obrigam a repensar muitas decisões, principalmente aqueles que não querem pensar no futuro, em TODAS as consequências, mas apenas no dia a dia, na popularidade, ou no fundamentalismo, como a seguir resumimos: **Um** – Com a invasão da Ucrânia pela Rússia, uma grande parte do mundo uniu-se contra esta invasão tendo promovido diversas sanções a este País invasor; **Dois** – A Rússia é só o terceiro maior produtor de petróleo no mundo, com uma produção diária muito próxima da Arábia Saudita; **Três** – A Rússia é só o segundo maior produtor de gás natural no mundo, com uma produção diária quase o triplo dos*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

valores do terceiro classificado nesta graduação de produção: **Quarto** – A União Europeia tem uma dependência energética de quase cinquenta e oito por cento, quer do petróleo e gás natural, como de outros produtos energéticos provenientes de outros países; **Cinco** – Portugal tem uma dependência energética de quase sessenta e cinco por cento, quer do petróleo e gás natural, como de outros produtos energéticos provenientes do estrangeiro; **Seis** – Portugal é o sexto País do mundo com maiores reservas de lítio e o maior do continente europeu; **Sete** – Portugal foi dos primeiros países da Europa a fechar a totalidade das suas centrais elétricas a carvão, das maiores poluidoras nesta área, mas começou a importar energia de outros países da União Europeia que mantiveram estas centrais a produzir; **Oito** – Portugal paga a oitava energia elétrica mais cara dos países da União Europeia, só suplantando países mais desenvolvidos, Espanha e Itália; **Nove** – Com o fecho das centrais a carvão todos os portugueses passaram a pagar muito mais pela eletricidade consumida; **Dez** – Com a guerra na Ucrânia, estamos a pagar um preço absurdo e incomportável por cada litro de combustível, sendo que a escalada de preços não tem horizonte para regredir nos próximos meses, ou mesmo anos; **Onze** – O Lítio é usado, não só para a produção de baterias a lítio utilizadas em automóveis elétricos, mas também, entre outros, em medicamentos, vidros e cerâmica de grande resistência, ligas metálicas para diversos equipamentos e aeronaves, para baterias de telemóveis, componentes de computadores, etc. Poderá ainda servir para, no futuro, alimentar reatores a “fusão nuclear” e não os atuais a “fissão nuclear”, ou seja, mais limpos, mais seguros e geradores de maior quantidade de energia. Ou seja, é dos materiais mais utilizados na atualidade, e com muita utilização para a criação de energias “limpas”; **Doze** – A exploração prevista para todo o país ocupa uma área considerável (mil quatrocentos e noventa e cinco quilómetros quadrados), mas ao contrário de uma pedreira que conhecemos amplamente, bem como os seus impactos ambientais quando não é cumprido o plano de recuperação, neste caso as espessuras são mais reduzidas, variando nos casos das explorações mais próximas, entre quarenta centímetros e doze centímetros de profundidade, ou seja, poderá realizar-se uma recuperação ambiental de uma forma mais fácil que numa exploração tradicional de pedra, ou outros materiais extrativos. Deste modo, num momento tão importante para definir políticas energéticas, tendo Portugal uma das maiores reservas do mundo do material que pode alterar completamente esta política e evitar a dependência de terceiros, os Vereadores desta coligação consideram ser necessária,



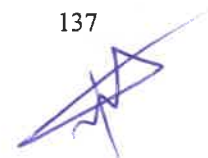
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

urgente e imprescindível uma discussão pública plena e aberta a toda a população, com a presença de técnicos defensores de todas as tendências, mas com amplo conhecimento da matéria. Votamos favoravelmente, apenas para nos solidarizarmos com os Presidentes da Câmara dos Municípios vizinhos, com o intuito da promoção de uma ampla discussão pública, o mais abrangente possível e em todos os municípios, para que, caso avance mesmo a exploração, sejam elaborados Estudos de Impacto Ambiental, com a ampla participação dos Municípios e que promovam a valorização do território, a proteção e melhoramento ambiental e a diminuição dos custos dos municípios e o desenvolvimento territorial.-----

PROPOSTA DOS EXMOS. SENHORES VEREADORES DO IPC – INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – REDUÇÃO DE PREÇOS DAS PORTAGENS NA A SETE-----

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras do seguinte teor: *"Considerando que: Viajar na A sete, custa quase o dobro, por quilómetro, do que viajar na A três, entre Braga e Porto, ou na A um, entre Porto e Coimbra; Em dois mil e dezoito foi deliberado unanimemente pelo Executivo Municipal de Cabeceiras de Basto uma posição pública em que apelava formalmente ao governo a redução de portagens para esta autoestrada número sete (A sete), especificamente entre Guimarães e Vila Pouca de Aguiar; Em dois mil e vinte, foi aprovada pelo Conselho de Ministros a redução de vinte e cinco por cento nos valores das portagens na ex-SCUT para os utilizadores diários. Estes descontos incidiram sobre os lanços ou sublanços de dez vias; Em dois mil e vinte e um, foi aprovada pelo Conselho de Ministros a redução de cinquenta por cento nos valores das portagens na ex-SCUT. O desconto entrou em vigor no dia um de julho de dois mil e vinte e um e aplica-se às antigas autoestradas sem custos para o utilizador, localizadas no interior do país. As taxas de portagem foram assim reduzidas para cerca de metade em cada passagem nos lanços e sublanços de antigas Scut, nomeadamente: A vinte e dois–Algarve; A vinte e três-IP; A vinte e três-Beira Interior; A vinte e quatro-Interior Norte; A vinte e cinco-Beiras Litoral e Alta; A vinte e oito-Norte Litoral; Concessões do Grande Porto (A quarenta e um, A quarenta e dois) e de Costa de Prata; Em dois mil e vinte e dois, os territórios do Interior Norte atravessados pela A sete (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar) continuam a ser duplamente prejudicados, pois em nome da "coesão territorial" não beneficiaram do regime das SCUT (dois mil e cinco), da redução da taxa de portagem em vinte e cinco por cento (dois mil e*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

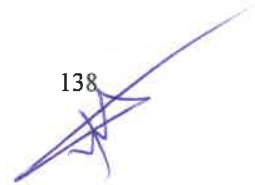
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

vinte) nem da redução de cinquenta por cento (dois mil e vinte e um). Os Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes Por Cabeceiras – IPC" propõem que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto faça um apelo formal e público a exigir ao governo que o preço das portagens na A sete seja reduzido em nome da justiça social e territorial".-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta".-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP, foi apresentada uma declaração de voto, que aqui se dá por integralmente reproduzida: "Enquanto Vereadores da Coligação "Fazer Diferente" (PSD/CDS), votamos favoravelmente para a redução de portagens na A sete, pois independentemente dos preços por quilómetro, ou de ser Autoestrada ou Via Sem Custos para o Utilizador, o Governo definiu por Lei em dois mil e dezoito que era intenção do Programa Nacional de Coesão Territorial "garantir a equidade territorial ... tendo em conta a qualidade de vida das populações ... a fim de ter um território do interior + conectado ... para se contrariarem as tendências de abandono do território ... o que exige a retenção da população ativa e a atração de novos residentes". Nessa mesma Lei (Portaria número trezentos e vinte e oito-A/dois mil e dezoito, de dezanove de dezembro), os Municípios da Região de Basto foram incluídos na listagem de territórios de baixa densidade, ou seja, contemplados por uma redução dos preços pagos nas portagens, o que nunca veio a ocorrer. Mais recordamos que os candidatos a Presidentes de Câmara do PSD, ou coligações PSD/CDS, nos municípios da Região de Basto, propuseram em período da última campanha Autárquica, esta mesma redução, tendo-a encaminhado para o grupo parlamentar do PSD. Assim, é tempo de todos os partidos com representantes desta região no futuro parlamento, mas também os executivos municipais dos quatro Concelhos, ou de outros que se queriam juntar a nós, apresentarmos uma ação conjunta para exigir ao próximo Governo que cumpra a diversa legislação que foi aprovando ao longo dos anos, mas principalmente a publicada em dezembro de dois mil e dezoito. Só assim lutaremos, em conjunto, para o combate à desertificação desta região".-----

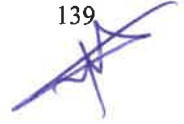
CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS DO PARQUE DE VIATURAS MUNICIPAL – ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente a informação número cento e sete/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, de dez de março de dois mil e vinte e dois, da Assistente Técnica, Rosa Macedo, referente ao Concurso Público para fornecimento e prestação de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para: **a)** Aprovação das propostas admitidas, de acordo com o relatório final; **b)** Adjudicação do lote um do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Hélder Gonçalves Miranda”, pelo valor de vinte e cinco mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trinta mil, setecentos e cinquenta euros, correspondendo ao valor global dos preços unitários de dezoito mil, dois euros e cinquenta e cinco cêntimos, IVA incluído; **c)** Adjudicação do lote dois do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Auto Elétrica de Rui Miguel da Costa Guedes”, pelo valor de vinte e cinco mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trinta mil, setecentos e cinquenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de três euros e sessenta e nove cêntimos, IVA incluído; **d)** Adjudicação do lote três do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Auto Elétrica de Rui Miguel da Costa Guedes”, pelo valor de vinte e cinco mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trinta mil, setecentos e cinquenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de três euros e sessenta e nove cêntimos, IVA incluído; **e)** Adjudicação do lote quatro do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Mecanifaia Oficina Auto, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de vinte e cinco mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trinta mil, setecentos e cinquenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de onze euros e sessenta e sete cêntimos, IVA incluído; **f)** Adjudicação do lote cinco do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e

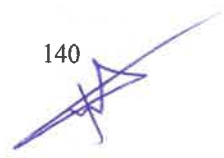


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Mecanifaia Oficina Auto, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de vinte mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte e quatro mil e seiscientos euros, correspondendo ao custo/hora o valor de onze euros e sessenta e sete cêntimos, IVA incluído; **g)** Adjudicação do lote seis do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Elétrica de Cabeceiras – Reparações de Automóveis, Lda.”, pelo valor de seis mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de sete mil, trezentos e oitenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de seis euros e quinze cêntimos, IVA incluído; **h)** Adjudicação do lote sete do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Hélder Gonçalves Miranda”, pelo valor de catorze mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de dezassete mil, duzentos e vinte euros; **i)** Aprovação das minutas de contrato a celebrar com os adjudicatários, que se anexam nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade: a) Aprovar as propostas admitidas, de acordo com o relatório final; b) Adjudicar o lote um do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Hélder Gonçalves Miranda”, pelo valor de vinte e cinco mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trinta mil, setecentos e cinquenta euros, correspondendo ao valor global dos preços unitários de dezoito mil, dois euros e cinquenta e cinco cêntimos, IVA incluído; c) Adjudicar o lote dois do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Auto Elétrica de Rui Miguel da Costa Guedes”, pelo valor de vinte e cinco mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

global de trinta mil, setecentos e cinquenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de três euros e sessenta e nove cêntimos, IVA incluído; d) Adjudicar o lote três do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Auto Elétrica de Rui Miguel da Costa Guedes”, pelo valor de vinte e cinco mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trinta mil, setecentos e cinquenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de três euros e sessenta e nove cêntimos, IVA incluído, e) Adjudicar o lote quatro do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Mecanifaia Oficina Auto, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de vinte e cinco mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de trinta mil, setecentos e cinquenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de onze euros e sessenta e sete cêntimos, IVA incluído; f) Adjudicar o lote cinco do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Mecanifaia Oficina Auto, Unipessoal, Lda.”, pelo valor de vinte mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de vinte e quatro mil e seiscentos euros, correspondendo ao custo/hora o valor de onze euros e sessenta e sete cêntimos, IVA incluído; g) Adjudicar o lote seis do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Elétrica de Cabeceiras – Reparações de Automóveis, Lda.”, pelo valor de seis mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três por cento, o que perfaz o valor global de sete mil, trezentos e oitenta euros, correspondendo ao custo/hora o valor de seis euros e quinze cêntimos, IVA incluído; h) Adjudicar o lote sete do procedimento de fornecimentos e prestações de serviços de reparação de viaturas e máquinas do parque de viaturas municipal – ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo setenta e três, do CCP, à entidade “Hélder Gonçalves Miranda”, pelo valor de catorze mil euros, ao qual acresce o IVA de vinte e três



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

por cento, o que perfaz o valor global de dezassete mil, duzentos e vinte euros; i) Aprovar as minutas de contrato a celebrar com os adjudicatários, que se anexam nos termos do número um do artigo noventa e oito do CCP, ”.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a informação dos assuntos da Divisão de Obras Particulares a dar conhecimento dos processos que, no período de dezoito de fevereiro a três de março de dois mil e vinte e dois, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação de uma edificação destinada a indústria, objeto de comunicação prévia com declaração número seis/dois mil e dezanove, que a firma **Arcopaletes – Sociedade Unipessoal, Lda.**, pretende levar a efeito no lote número oito do alvará de loteamento número três/dois mil e dez, na Rua da Zona Industrial de Vila Nune, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a unifamiliar, objeto de alvará de licença de construção número cinquenta e um/dois mil e vinte e um, a levar a efeito na Travessa da Veiga, Freguesia de Abadim, deste concelho.-----

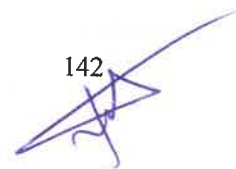
----Indeferido o projeto para obras de reconstrução e alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Além do Rio, Freguesia de Bucos, deste concelho.-

----Indeferido o projeto para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação multifamiliar, objeto de processo inicial com alvará de licença de reconstrução número cento e sessenta e cinco/dois mil e onze, a levar a efeito na Rua da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, objeto de processo inicial com alvará de licença de reconstrução número cento e cinquenta e um/dois mil e doze, a levar a efeito na Rua da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para obras de construção de uma cobertura junto a uma edificação, objeto de processo inicial com alvará de licença de reconstrução número noventa e cinco/dois mil e onze destinado a adega, lagar e arrumos, a levar a efeito na Rua da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

unifamiliar, objeto de processo inicial com alvará de licença de reconstrução número cento e cinquenta e dois/dois mil e doze, a levar a efeito na Rua da Carvalhosa, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua das Fontainhas, Passos, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Indeferido o projeto para legalização das obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua das Fontainhas, Passos, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de muro de vedação e piscina, a levar a efeito na Rua de Vila Boa, Freguesia de Bucos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a garagem e arrumos, a levar a efeito no Largo Justino de Sousa, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Lugar, Freguesia de Bucos, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a serviços (oficina e stand de automóveis) que a firma **Destakrecord Automóveis Unipessoal, Lda.**, pretende levar a efeito na Rua Nova de Lameiros, número dezanove, Freguesia de Basto, deste concelho-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação com destino a indústria, arrumos e habitação, objeto de alvará de licença de reconstrução e ampliação número cento e dezassete/dois mil e oito e alvará de alteração e ampliação número duzentos e treze/dois mil e treze, a levar a efeito na Rua do Carqueijal, Freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação bifamiliar, a levar a efeito na Rua do Ferrador, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de uma



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Santa Senhorinha, Freguesia de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação com destino a garagem e espaço lúdico/lazer de apoio à habitação, objeto de processo de obras número duzentos e vinte e quatro/setenta e três e alvará de licença de construção número duzentos e doze/setenta e três, a levar a efeito na Rua Alto do Pinheiro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de piscina, a levar a efeito na Travessa de Siortas, Freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de muro de vedação e piscina, a levar a efeito na Rua da Encosta da Orada, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, a levar a efeito na Rua Ponte de Pereira, Freguesia de Bucos, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de anexo e piscina, a levar a efeito no Lugar da Freita, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, a levar a efeito na Rua de Olela, Freguesia de Basto, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação de um pavilhão, o qual consiste num coberto para estacionamento de viaturas, que **José Manuel Almeida Gonçalves, Ida.**, pretende levar a efeito na Rua de Santa Maria Maior, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para legalização de obras de reconstrução de muro de vedação, a levar a efeito na Rua Reta de Fojos, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o pedido de licenciamento para execução de obra/trabalhos na EM quinhentos e vinte e cinco, que a **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, pretende levar a efeito na Rua da Ranha em Cabeceiras de Basto.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de alteração ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar com construção de um anexo e piscina, a levar a efeito na Rua do Alto do Pinheiro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação, a levar a efeito na Rua de Entre Sebes, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a serviços, a levar a efeito na Rua de Lameiros, Freguesia de Basto, deste concelho.-----

---- Deferido o projeto de arquitetura relativo ao aditamento ao projeto inicial para construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Caminho Ponte das Tábuas, Freguesia de Pedraça, deste concelho.-----

---- Deferido o pedido de licenciamento para obras de construção de acessos, a levar a efeito na Travessa Pravadas, Freguesia de Cavez, deste concelho.-----

---- Deferido o pedido de licenciamento para obras de construção de muro de vedação, a levar a efeito na Rua da Malga, Freguesia de Cavez, deste concelho.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que, no período de dezoito de fevereiro a três de março de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas insertas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.-----

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

E, nada mais havendo a tratar, quando eram treze horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Maria de Fátima*

de Maria Oliveira

Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to be the signature of Maria de Fátima de Maria Oliveira.